

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Versam os autos sobre a aquisição de Microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência com acessórios para atender laboratório Bioensaio 1 e 2, de Pesquisa da Unidade/Campus Central CET - Anápolis - UEG, com recursos oriundos do Convênio nº 0043/2016, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Estadual de Goiás - UEG,

Instrui inicialmente o processo o Estudo Técnico Preliminar nº 1/2023 (SEI 45480947) no qual foram apresentadas as justificativas e os resultados pretendidos com a aquisição em tela, que consta no plano de trabalho do Convênio 01.18.0037.00, referência n. 0043/2016 Finep/UEG, cujo aditivo de vigência foi publicado no DOU nº 54 de 20/03/2023 (SEI 49185598), tendo como objeto a "transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado *Estruturação do Centro Multiusuário de Pesquisa e Inovação em Bioprodutos dos Recursos Naturais do Cerrado*". Destaca-se a seguinte justificativa para expor a necessidade da contratação:

### "1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência permite realizar estudos e experimentos de diversos tipos como investigar a resposta das alterações da célula, crescimento e desenvolvimento de tecidos, propriedades de agentes cancerígenos, efeito de drogas e compostos tóxicos, biofármacos, genética, entre outros.

1.2 Este equipamento contribuirá significativamente com as pesquisas realizadas na graduação e em programas de pós-Graduação stricto sensu nas áreas de Biologia, Química e Farmácia da Universidade Estadual de Goiás e outras instituições públicas e privadas o que define esses equipamentos como multiusuários. Em última instância, propiciará a criação de novas linhas de pesquisa, impulsionando a produção científica em ensino, pesquisa e extensão.

1.3 É importante ressaltar que já há no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a produtos para Saúde linhas de pesquisa com foco na pesquisa e análise de moléculas com potencial Farmacológico onde, a utilização deste equipamento é muito importante e, para analisar a atuação dessas moléculas, utilizamos o microscópio invertido, do Laboratório de Biotecnologia de Fungo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1.4 É importante ressaltar que já há no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a produtos para Saúde linhas de pesquisa com foco na pesquisa e análise de moléculas com potencial Farmacológico onde, a utilização destes equipamentos é muito importante e, para analisar a atuação dessas moléculas, utilizamos o microscópio invertido do Laboratório de Biotecnologia de Fungo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A seguir dissertações de mestrado tiveram a necessidade de utilização deste equipamento; A dissertação de mestrado intitulada "Estudos de compostos produzidos por *Aspergillus flavus* e *Paecilomyces variotii* isolados do solo do Cerrado Goiano" (anexo) (ver página 64- Ensaio da atividade mitocondrial. "As células de linhagens descritas foram crescidas em estufa de CO2 e analisadas sua integridade e contadas por meio de um microscópio invertido contendo um contador de células"). Também sendo necessária a utilização do microscópio invertido a dissertação intitulada "Análise dos metabólitos

secundários de isolados de *Trichoderma* em células CALU-3 e em *Pseudomonas aeruginosa*" (Anexo) (ver página 35-36 onde as células CALU-3 foram crescidas em estufa de CO<sub>2</sub> e sua integridade analisada e contagem com o auxílio de um microscópio invertido). Um projeto de mestrado aprovado na disciplina seminários intitulado "Bioatividade citotóxica, antifúngica e antibacteriana de metabólitos secundários nanoparticulados de *Trichoderma asperellum*" (Ata em anexo) Doc. SEI 46012434 do programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, projeto esse, que também fará uso desse equipamento.

1.5 Este equipamento faz parte do projeto de Estruturação do Centro Multiusuário de Pesquisa e Inovação em Bioprodutos dos Recursos Naturais do Cerrado (Sigla INOVA-Bio) cadastrado na plataforma Athena como projeto com financiamento externo.

1.6 O microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência fará parte da infraestrutura do Centro Multiusuário de Pesquisa e Inovação em Bioprodutos dos Recursos Naturais do Cerrado."

Após, foi acostada a Requisição de Despesa nº 3/2023 do Câmpus CET (SEI 53530477), solicitando ao ordenador de despesa a autorização para autuação do processo para a aquisição do Microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência com acessórios, no valor total de R\$ 308.483,93 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Segue a instrução do processo com o Termo de Referência (SEI 45738006), do qual constam as especificações técnicas do equipamento, os requisitos para a contratação e ainda a justificativa sucinta para a aquisição, nos seguintes termos:

"O microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência é um equipamento robusto para laboratórios de imagem celular em uma ampla gama de aplicações e requisitos de imagem. Oferece imagens prontas para publicação, com o mínimo de contato pessoal. O microscópio combina componentes de precisão com uma funcionalidade exclusiva de design moderno que permite imagens de fluorescência e cores de alta qualidade em qualquer lugar com flexibilidade sem precedentes. O microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência fará parte da infraestrutura do Centro Multiusuário de Pesquisa e Inovação em Bioprodutos dos Recursos Naturais do Cerrado".

Consta dos autos também o anexo "Justificativa Aquisição microscópio (49139254)", que assim dispõe:

"O Microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência permite realizar estudos e experimentos de diversos tipos como investigar a resposta das alterações da célula, crescimento e desenvolvimento de tecidos, propriedades de agentes cancerígenos, efeito de drogas e compostos tóxicos, biofármacos, genética, entre outros. Este equipamento contribuirá significativamente com as pesquisas realizadas na graduação e em programas de pós-Graduação *stricto sensu* nas áreas de Biologia, Química e Farmácia da Universidade Estadual de Goiás e outras instituições públicas e privadas o que define esses equipamentos como multiusuários. Em última instância, propiciará a criação de novas linhas de pesquisa, impulsionando a produção científica em ensino, pesquisa e extensão.

Este equipamento faz parte do projeto de Estruturação do Centro Multiusuário de Pesquisa e Inovação em Bioprodutos dos Recursos Naturais do Cerrado (Sigla INOVA-Bio) cadastrado na plataforma Athena como projeto com financiamento externo."

Juntou-se ainda o Termo do Convênio nº 01.18.0037.00 REF. 043/2016 - FINEP, (SEI 53399300) celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado *Estruturação do Centro Multiusuário de Pesquisa e Inovação em Bioprodutos dos Recursos Naturais do Cerrado*, bem como o Plano de Trabalho reformulado (SEI 53622376), com a previsão da aquisição do equipamento.

Em atendimento à Lei nº 8.666/93, Art. 26, parágrafo único, inciso IV, foram acostados aos autos os projetos de pesquisa para os quais o bem será inicialmente alocado (SEI 46241656): 1) o PROJETO INOVA-Bio, cujo objetivo é "Desenvolver a pesquisa nas áreas de bioprodutos, formulação de produtos e inovação tecnológica com vistas a melhoria quantitativa e qualitativa da produção científica e dos conceitos dos Programas de Pós-Graduação junto à CAPES" e ainda, conforme item 3.6.3, o projeto beneficiará diretamente 6 (seis) programas de Pós-Graduação e; 2) o projeto de Mestrado "BIOATIVIDADE CITOTÓXICA, ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERIANA DE METABÓLICOS SECUNDÁRIOS NANOPARTICULADOS DE *Trichoderma asperellum*" (SEI 53426886) bem como a aprovação do respectivo projeto (SEI 46012434) pela Banca Examinadora de Defesa de Projeto de Mestrado da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde do Câmpus CET.

A elaboração da estimativa do preço se deu em observância aos parâmetros estabelecidos no Art. 5º da IN n. 73/2020, conforme anexos "Estimativa de Custo - Pesquisa de Preços Atualizada" (53899851) e a "Justificativa de acordo com a pesquisa de preços atualizada (53896218)", na qual evidenciou-se a forma como foram colhidos os preços para a formação da estimativa de custo da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa, bem como o anexo com os preços encontrados para a elaboração da estimativa (SEI 53897544).

Após elaborada a Estimativa de Custo, foi acostado aos autos a Proposta Comercial (SEI 53427172) apresentada pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 63.067.904/0002-35, escolhida por apresentar o menor preço, no valor total de **R\$ 308.483,93 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**.

Ainda, em cumprimento ao Art. 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização para o prosseguimento do processo assinada pela autoridade superior (SEI 53827152).

Para fazer face às despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 667/2023 - UEG/GPDI (SEI 53796089) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2023316200689, com status Liberado (SEI 53796520).

Foram acostadas aos autos prova de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** (SEI 53518346, 53702684, 53702701, 53702728, 53857239 e 53838038); Declarações de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (SEI 53518346), de Inexistência de Vínculo/Parentesco (SEI 53518346), e de Inexistência de Fatos Impeditivos (SEI 50882885).

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de bem para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...] XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23.*

*Grifou-se*

Importante citar, ainda, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante. Grifou-se*

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 929/2022 - UEG (SEI 53827208), **resolve**, com base no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para a aquisição de Microscópio digital de bancada invertido totalmente integrado para fluorescência com acessórios para atender laboratório Bioensaio 1 e 2, de Pesquisa da Unidade/Campus Central CET - Anápolis - UEG, em favor da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 63.067.904/0002-35, pelo valor total de **R\$ 308.483,93 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro de Comissão**, em 24/11/2023, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente de Comissão**, em 24/11/2023, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 27/11/2023, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54093927** e o código CRC **893C1848**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS  
- GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1121.



Referência: Processo nº 202300020003909



SEI 54093927